



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO

DECLARAÇÃO

DESCRIÇÃO

Planilha Orçamentária para contratação de Serviços Continuados de Engenharia, a ser executado no campus de Goiabeiras.

RESPONSÁVEL: Diego Giuri Palaoro

CREA: es-033042/d

ART: 0820260026004

COMPATIBILIDADE COM O DECRETO Nº 7.983/2013

Declaro que os custos unitários de insumos e serviços constantes na planilha orçamentária são iguais ou menores que a mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, salvo as exceções previstas nos arts. 5º e 6º do Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013.

PESQUISA DE PREÇOS

Declaro que a pesquisa de preços, conforme art. 6º do Decreto nº 7.983/2013, foi realizada com base nos parâmetros previstos na Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021. Portanto, para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Painel de Preços) e II (aquisições e contratações similares de outros entes públicos) combinado ao inciso III (pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo) e/ou ao inciso IV (pesquisas com fornecedores) do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021. Foi realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

A definição do custo de referência foi realizada por meio da verificação da média e o desvio padrão das cotações obtidas, calculando-se o índice de variação (desvio padrão dividido pela média). Nos casos em que o índice de variação foi inferior a 25% (0,25), adotou-se a média; nos casos contrários, adotou-se a mediana dos valores.

Após diversas pesquisas no Painel de Preços e/ou site especializado, não foi possível inserir a pesquisa com ente público para alguns insumos ou serviços. Isso ocorreu por não identificar produtos que atendam plenamente às especificações destes itens, e que também atendam ao período de validade mínimo requerido pela legislação vigente. Por isso, foi utilizada apenas a pesquisa de mercado.

Após exaustiva pesquisa de mercado, via e-mail, consulta à internet, consulta a atas de registro de preços e ligações telefônicas, não encontrei três orçamentos para alguns insumos ou serviços, conforme detalhamento no relatório de Cotações de Mercado, de forma que o preço de referência destes itens não considerou o mínimo de três orçamentos.

Município de Vitória/ES, 27 de maio de 2026.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
DIEGO GIURI PALAORO - SIAPE 2182298
Coordenação de Projetos e Orçamentos - CPO/DPF/SI
Em 27/05/2026 às 11:23

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.ukf.ufes.br/arquivos-assinados/1340316?tipoArquivo=O>